



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.900, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JEAN ALVES LIMA DE ARAÚJO, CPF Nº 000.634.652-99, FILHO DE JOÃO ALVES DE ARAÚJO SOBRINHO E MARIA DOLORES LIMA DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na *“Avenida Brasil, s/n, entre a Rua 29 de Agosto e Rua Val Paraíso, Bairro Alvorada, Zona Oeste (a 20,13 metros da Rua 29 de Agosto). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Brasil, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Maria de Nazaré Fernandes Maciel, medindo 20,13 metros; ao Norte, com Walmir Menezes da Silva, medindo 09,21 metros; e a Leste, com Cleicy Frota Silva Carneiro, medindo 29,69 metros, com uma área total de 284,49m²”*, em favor de JEAN ALVES LIMA DE ARAÚJO, CPF nº 000.634.652-99, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0054/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de março de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).